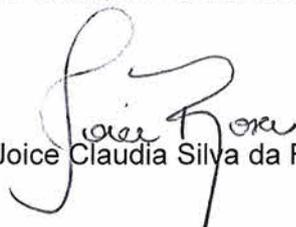


Ata da reunião para recebimento dos invólucros e abertura do invólucro nº 01 - Habilitação, apresentados à Concorrência nº 172/2019, destinada a Contratação de Empresa Especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro II. Aos 09 dias de janeiro de 2020, às 9h30min, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 78/2019/SMS/HMSJ, para na forma da lei, proceder ao recebimento dos invólucros e a abertura dos invólucros das documentações de habilitação apresentadas. Protocolaram invólucros as seguintes empresas: LDM Construtora e Incorporadora Ltda, Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli EPP, TOPCON Construções Ltda., Planotec Construções Eireli, AZ Construções Ltda., Planojet Construções Ltda., Jade Construtora Eireli, Paleta Engenharia e Construções Ltda, Vattaro Construções Eireli ME, Cubica Construções Ltda. EPP e Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. Deu-se prosseguimento a sessão com o credenciamento dos presentes, conforme item 7.1 do edital. Empresas participantes e seu respectivo representante: Cubica Construções Ltda. EPP – Taynara Umlauf - CPF: 089.616.249-46; Paleta Engenharia e Construções Ltda – Renata Duarte Villena Castro – CPF 074.744.179-01; Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. - Jesse Kalfels – CPF 087.245.349-94. Registra-se que os representantes das empresas LDM Construtora e Incorporadora Ltda, Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli EPP, TOPCON Construções Ltda., Planotec Construções Eireli, AZ Construções Ltda., Planojet Construções Ltda., Jade Construtora Eireli e Vattaro Construções Eireli ME não estiveram presentes na referida sessão, o que não prejudicou suas participações. Esteve acompanhando a sessão: Fernando de Aviz - CPF 037.367.639-56. Em seguida, os invólucros foram vistos pelos membros da Comissão de Licitação, Equipe Técnica e presentes credenciados. A Comissão de Licitação realizou a abertura do invólucro nº 01 das empresas participantes. Registra-se que às 10h23min o Sr. Fernando de Aviz ausentou-se da sessão. Os documentos de habilitação foram vistos pelos membros da Comissão, Equipe Técnica e disponibilizados aos presentes para vistas. Registra-se que a empresa LDM Construtora e Incorporadora Ltda apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vencidos. No entanto, tendo em vista a faculdade prevista nos itens 10.2.8 e 10.5 do Edital, a Presidente verificou a regularidade dos documentos apresentados nos respectivos sites (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> e <http://www.tst.jus.br/certidao>) durante a sessão e emitiu as certidões devidamente válidas e regulares, que serão juntadas aos autos do presente processo licitatório. As empresas TOPCON Construções Ltda., Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli EPP, Vattaro Construções Eireli ME, LDM Construtora e Incorporadora Ltda, AZ Construções Ltda., Planojet Construções Ltda., Planotec Construções Eireli, Cubica Construções Ltda. EPP comprovaram condição de enquadramento de Empresa de Pequeno Porte e/ou Microempresa, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações vigentes. A empresa Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. apresentou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial em 11 de novembro de 2019, em descumprimento ao item 8.2, alínea "r" do Edital, e portanto, não comprovou condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Registra-se que foram apresentadas 04 folhas de arguições que constam anexas a esta ata. Por fim, a Comissão de Licitação decide suspender a sessão para análise e julgamento dos documentos apresentados. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Presidente da Comissão: Joice Claudia Silva da Rosa



*Barbara Moreira*  
Equipe de Apoio: Barbara Maria Moreira

*Dayane de Borba Torrens*  
Dayane de Borba Torrens

*Cristiana Soares Carvalho*  
Equipe Técnica: Cristiana Soares Carvalho

Empresas participantes:

*Taynara Umbau*  
Cubica Construções Ltda. EPP

*Ricardo*  
Paleta Engenharia e Construções Ltda

*Junia*  
Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda.





**Concorrência Pública nº 172/2019, destinada à Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro II.**

**Arguições:**

→ TOPCON: não entregou a certidão (de) Negativa de falência, concordata; e também não entregou a mesma certidão que é emitida pelo eproc;

\* CAT entregue:

↳ inconsistentes nas datas versus o responsável legal da empresa;

↳ CAT sem registros do Atestado; período: 26/03/14 à 30/11/2016, o contrato do Responsável Técnico é de 206 C/ a empresa; 12/2016;

→ Hoefft EPP: termo de Abertura e encerramento dos documentos contábil foram do mês 06/2019 (Anexo) o registro destes documentos tem o prazo até 31/05 do ano subsequente.

→ LDM: \* CNOT: c/ vencimento 28/12/2019 de ✓ consulta no;

\* FBT: c/ vencimento 07/01/2020 de ✓ Cartame

\* No recibo dos documentos contábil o contador assina pela empresa, não tem a procuração junto com os documentos para comprovar esse autoliquidação;

\* Prova de inscrição no Cadastro Nacional (CNPJ), (de) emitida no dia 13/04/2019; descumprindo o item 8.5 do edital;

→ PIANOSET: \* Recibo de entrega dos documentos contábil assinado pelo contador e (CNPJ) → cuja qm assinado por CPF do Administrador da empresa

\* Contrato de prestação de serviços entre o Responsável Técnico e empresa é superior a 06 meses, dia 07/11/2005;

↳ ART. 598 do código civil.

→ AZ: \* Recibo de entrega dos documentos feito após o dia 31/05/19 → 26/07/19, → período de 09/2018 à 31/12/2018

→ CUBICA: \* Recibo de entrega dos documentos contábil está assinados pelo contador @ CNPJ; (-

→ PIANOTEC: \* // ↗

→ SEVERCON: \* Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no dia 11/11/19, cuja qm atualizada no máximo 30 (trinta) dias de data do cartame;

Data: 09/01/2020

Empresa: Palito Engenharia e Construções Ltda

Assinatura do Representante Legal: R. Costa

Nome Legível: Ruelte Costa

*R. Costa*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
 Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
 E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



**Concorrência Pública nº 172/2019, destinada à Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro II.**

**Arguições:**

→ **SINERCON:** \* Contrato entre a empresa e RT JONETE  
~~o contrato~~ é suprimido a 01 mês; cod. civil → Art. 598;  
 \* MOVA do CNPS emitida do dia 11/11/2019;  
 suprimido à 60 dias; 1-05 edital

→ **JADE:** \* Prova de CNPJ emitida do dia 26/08/19  
 suprimido à 60 dias; edital 8-05;  
 \* CNV FGTS/Alcônd/Municipal e CREA c/ endereço  
 diferente do contrato social  
 \* Não apresentou a Certidão Simplificada de  
 fonte Comercial; documentos como ME;  
 \* Não conseguiu identificar o item na planilha  
 de quantitativos do Abito para comprovar capacidade  
 técnica;

Data:

Empresa:

Assinatura do Representante Legal:

Nome Legível:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
 Fone: (47) 3481-5125 - Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
 E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



**Concorrência Pública nº 172/2019, destinada à Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro II.**

**Arguições:**

Topcon → capital \$1.000.000,00 / balanço \$235.000,00 → sem 10%  
 → sem JD sócios, sem fidejussão

Vattaro → sem JD sócios → sem 10% capital

Palte → sem JD sócios - empresa em consórcio  
 → cláusula sem descrição do solicitado no edital

CDM → Aprove p própria empresa  
 " p pessoa física  
 → Sem Aprove  
 → sem capital 10% → \$20.000,00

Plonejet → sem capital 10%  
 → Aprove data de início e término divergentes Certidão x Atestado  
 → Contrato de prestação de serviços vencido

AZ → data de execução divergentes entre Certidão x Atestado

SADE → sem certidão da junta ME

Sironson → Contrato de Prestação de Serviços com Sironete vencido  
 → Certidão FPP + de 30 dias

Plomotec → valor capital diverge com balanço  
 → capital 10%

Data: 09/01/2020

Empresa: Cubica Construções

Assinatura do Representante Legal:

Nome Legível: Taynora Umlauf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 - Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



**Concorrência Pública nº 172/2019, destinada à Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro II.**

**Arguições:** \_\_\_\_\_

• A empresa Topcon Construções LTDA não apresentou certidão negativa de falência, Concordata, Recuperação judicial e recuperação extrajudicial, descumprindo assim o item "8.2" alínea "J".

Em relação ao item "8.2":

• A empresa LDM Construtora, apresentou os documentos das alíneas "d, b, h, i" com prazo de validade expirado, sendo os documentos: Prova de inscrição municipal, prova de inscrição no CNPJ, certidão de regularidade do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas, respectivamente.

• A empresa Jade Construtora, apresentou os documentos das alíneas "b, c" com prazo de validade expirado, sendo os documentos: Prova de inscrição no CNPJ e Declaração de isenção de inscrição estadual. A empresa também apresenta prova de inscrição estadual em que sua validade é condicionada à validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros, porém não consta esse laudo anexado aos documentos de habilitação, não sendo possível confirmar a validade do documento exigido na alínea "d".

Data: 09/01/2020

Empresa: Simercon Construtora e Incorporadora

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Nome Legível: Jesse Keltels